

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Ulysses Moraes		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso o valor de **R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, na ação 1248 – Apoio ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer, no Programa 521 – Ampliação do acesso ao esporte e lazer, na Fonte 100, na Região – Estado – 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, serão utilizados recursos do Órgão: 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares, no montante de **R\$ 425.932,37 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, conforme anexo II.

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
---	--	---

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 1104/2019, Lei Orçamentária Anual de 2020, referente a Unidade Orçamentária 23.601 – Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, tem como objetivo dar apoio ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Novembro de 2019

**Ulysses Moraes**  
Deputado Estadual